



**DECRETO Nº 109/2016 DE 13 DE DEZEMBRO 2016.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIAS E UTILIZA COMO RECURSO A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRENEU ORTH**, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal 3208/2016 do dia 13 de dezembro de 2016, DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 03.03 FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÃO DOS SERVIDORES DO FAPS  
Função: 09 Previdência Social  
Sub - função: 272 Previdência do Regime Estatutário  
Programa: 0032 Previdência Social – Servidores Ativos, Pensionistas e Estatutários  
Projeto: 2.194 - Regime de Previdência Social, Aposentadoria e Pensão  
Elemento: 3.1.90.91.00.0000 Sentenças Judiciais.....R\$ 10.000,00  
Fonte: 0050– RPPS

Total R\$ 10.000,00

**ARTIGO 2º** - Para a cobertura do crédito especial acima exposto servirá como recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 03.03 FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÃO DOS SERVIDORES DO FAPS  
Função: 95 Previdência Social  
Sub - função: 997 Reserva de Contingência  
Programa: 0032 Previdência Social – Servidores Ativos, Pensionistas e Estatutários  
Projeto: 2.018 - Equilíbrio Econômico do RPPS - FAPS  
Elemento: 9.9.99.99.00.0000 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R\$ 10.000,00  
Fonte: 0050– RPPS

R\$ 10.000,00

**ARTIGO 3º** - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2016, em seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Dezembro de 2016.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Vice Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

**GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER**  
Secretária Municipal da Administração

